



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
5ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, Sala 208, Vila Tereza - CEP 09606-000,
Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
saobernardo5cv@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

25/12
M

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº: 0032161-11.2009.8.26.0564 - Nº Ordem 2009/1657
Classe – Assunto: Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos
Requerente: Banco Nossa Caixa Sa
Requerido: Marcos Roberto Bettani e outro

Em São Bernardo do Campo, aos 18 de dezembro de 2018, no Cartório da 5ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** do seguinte bem: "01 apartamento de Nº 41, localizado no 3º Andar ou 4º pavimento de EDIFÍCIO SETÚBAL, no CONDOMÍNIO PORTUGAL, com área total de 97,3325 m2, sito à Rua das Orquídeas, 131 – Vila Marchi – CEP 09810-390 – São Bernardo do Campo – SP, Matrícula 41.167 – Ficha 1 – Livro Nº 2, do qual foi nomeado depositário, o Sr. **MARCOS ROBERTO BETTANI**, CPF nº 097.050.568-03 e RG Nº 16.126.060/SP. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006;
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**